



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/FMAS/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Santa Margarida, nº 24, Ponte dos Carvalhos, CEP: 54.580-770, destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, referente ao Processo n.º 004/FMAS/2017, Dispensa n.º 004/FMAS/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.842.813/0001-91, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva** brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.080.104 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.038.464-15, residente e domiciliada na Rua Santa Margarida, nº 57, Ponte dos Carvalhos, CEP: 54.580-770 - Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 453/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social datada de 05 de Agosto de 2019, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual.

Considerando que o Contrato foi celebrado em 07 de agosto de 2017, por um período mais 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo aditivo, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 07 de agosto de 2019, no valor inicial e atual de **R\$ 18.809,76 (dezoito mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 006/FMAS/2017, que permitem a prorrogação do prazo pactuado entre as partes.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho n.º 52, datada de 01 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 18.809,76 (dezoito mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, devendo o saldo remanescente ser empenhado durante o exercício financeiro.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 006/FMAS/2017, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 453/18, datada de 05 de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



agosto de 2019, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de agosto de 2020.



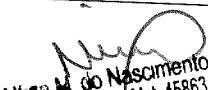
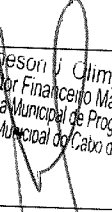
Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual foi emitida a Nota de Empenho nº 52, datada de 01 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 18.809,76 (dezoito mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), devendo o saldo remanescente ser empenhado durante o exercício financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de agosto de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social 	LOCADORA: MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Marta M. do Nascimento Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: CPF (MF):  Sharrleson J. Olimpio da Silva Setor Financeiro Mat. 45865 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MARIA BETANIA
PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 006/FMAS/2017, Processo n° 006/FMAS/2017, Dispensa n° 004/FMAS/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de agosto de 2020. Locador: MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 715.038.464-15, **Valor Total: R\$ 18.809,76, Vigência: 12 meses.**

EDNA GOMES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: ADBDBFFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/10/2019. Edição 2433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>